SMEEL

PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.872, DE 30 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA O EVENTO SEMANA DA PÁTRIA 2025.

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o objetivo da Semana da Pátria é relembrar a história da independência do Brasil, um marco significativo para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO que exaltar os símbolos nacionais é fundamental para preservar os princípios que estão consagrados na Constituição da nação brasileira;

CONSIDERANDO que essa data nos convida a refletir sobre a importância de estimular o sentimento de patriotismo nas crianças, além de cultivar a consciência de que devem valorizar a ordem e o progresso.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o evento SEMANA DA PÁTRIA 2025, que se realizará de 1º a 7 de setembro de 2025, conforme estabelecido no Calendário de Eventos do Município, conforme Lei nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, através da dotação orçamentária nº 09.01.1236101052.122, recurso 1500/MDE (det. 20), Projeto Atividade 2.122, elementos de despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, no valor estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Plano de Aplicação.

Proj. Ativ.	Elem. Despesa	Reduzido	Recurso	Plano de Aplicação	Valor
2.122	3.3.90.39	825	1500 det. 20	Desp. Pessoa Jurídica	R$ 8.600,00
2.122	3.3.90.30	816	1500 det. 20	Material de Consumo	R$ 400,00
TOTAL					**R$ 9.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de julho de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 31/07/2025

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3